ESTADO DO CEARÁ

15-02-95
Expedita Mª A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1975 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

EMENDA: Autoriza a celebração de convênio com o Ministério da Justiça, através da Polícia Federal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, convênio com o Ministério da Justiça, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará, tendo por objetivo a implantação de um Posto Avançado da Polícia Federal em Juazeiro do Norte.

Art.2º- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, AUTORIZADO fica o Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados às despesas com a locação e adaptação do imóvel onde funcionará o referido Posto Avançado da PF., criando o Programa de Trabalho a seguir:

12. - SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.33 - LOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$29.000,00

Art.3º- Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial do Programa de trabalho 03070252.60 - 4.1.1.0 - Conservação de Prédios Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 14 (Catorze) dias do mês de fevereiro do ano de Mil, novecentos e noventa e cinco (1995).